



REGULAMENTO

III PASSEIO DE MOTORIZADAS - ODIVELAS

DIA 8 DE JUNHO DE 2025
(Aproximadamente 100 kms)

- 1) A organização do passeio é da autoria do Grupo Desportivo de Odívetas e adota a denominação de **“III Passeio de Motorizadas – Odívetas”** e terá lugar no **dia 8 de junho de 2025**;
- 2) Este evento contempla exposição e passeio de motorizadas, sem qualquer cronometragem;
- 3) O evento em causa visa a angariação de fundos para o Grupo Desportivo de Odívetas e promover o convívio entre os participantes e mostra de motorizadas;
- 4) O passeio é aberto a todos os participantes com licença de condução habilitante e respetivo seguro do veículo;
- 5) Os participantes devem respeitar os horários estabelecidos, para que se possam confirmar as inscrições e se cumpra o horário de partida;
- 6) A inscrição de qualquer participante pressupõe a aceitação do presente regulamento;
- 7) Todos os participantes têm o dever de respeitar os elementos da organização nas diretrizes por eles dadas e manter o ritmo de andamento por eles imposto, sendo proibida a ultrapassagem à organização, sem autorização;
- 8) Em caso de acidente, os participantes que detetarem o mesmo deverão dar o alerta indicando pontos de referência e de assinalar o local para que não ocorra outro acidente até chegada de meios de socorro;
- 9) A qualquer momento o passeio poderá ser interrompido para auxílio ou socorro aos participantes;
- 10) O abastecimento das motorizadas é por conta dos participantes;
- 11) É expressamente proibido sair do itinerário, exceto em caso de avaria do veículo;
- 12) É obrigatório o uso de capacete devidamente afivelado durante todo o percurso;
- 13) O incumprimento deste regulamento por algum participante levará à sua expulsão do passeio;
- 14) A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes causados durante o passeio, devendo cada participante ter o seu próprio seguro de acidentes pessoais;
- 15) A organização dispõe de seguro de responsabilidade civil para o evento;
- 16) A organização providenciará a presença de ambulância;
- 17) Haverá carro de apoio (carro vassoura);

- 18) A data limite para inscrição será dia **6 de junho de 2025**;
- 19) O passeio está limitado a 100 participantes (incluindo acompanhantes);
- 20) O início (partida) do evento será pelas 9:00 horas;
- 21) É obrigatório o cumprimento das regras de trânsito previstas no código da estrada;
- 22) Por prevenção em todos os cruzamentos ou mudanças de direção estarão representantes da organização, devidamente identificados com colete refletor, para assegurar todas as manobras em segurança, os quais devem ser respeitados;
- 23) As inscrições poderão ser efetuadas junto da organização (direção), via CTT dirigidas à organização, rua do Arrabalde s/n, 7900-390 Odivelas – FAL, por email **grupododivelas@gmail.com** ou pelos telemóveis n.ºs 965360022 (José Mira)/ 967415865 (Isidro Gato) ou 962128888 (Flávio Lança), **apresentando nome e número de contribuinte. Em caso de representação de equipa deve apresentar o seu nome**;
- 24) As inscrições terão a contrapartida de **20 capacetes**, com direito a lembranças e almoço; Para os acompanhantes, a partir dos 12 anos de idade (inclusive), o valor é igual (com os mesmos direitos dos participantes)
- 25) As inscrições só serão consideradas válidas, **após bom pagamento**, sendo que o mesmo terá de ser efetuado em numerário, no ato da inscrição ou no secretariado do evento, aberto no local da partida, a partir das 8 horas.
- 26) O local de concentração, será junto ao Centro Cultural de Odivelas;
- 27) A inscrição e participação no evento inclui: PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO, REFORÇO DURANTE O PASSEIO, ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, **PODENDO** EXISTIR PRÉMIOS PARA VEÍCULOS OU PARTICIPANTES, COM ALGUMAS CARACTERÍSTICAS A DEFINIR (conforme cartaz);
- 28) Aos participantes que por qualquer motivo não compareçam ao passeio ou que no decorrer do mesmo tenha avaria no veículo **NÃO SERÃO RESSARCIDOS DO VALOR DA INSCRIÇÃO** (por motivos de logística);
- 29) Qualquer esclarecimento poderá ser efetuado através de contacto para o Presidente da Direção – José Mira – 965360022.
- 30) O passeio poderá decorrer somente pelo concelho de Ferreira do Alentejo ou abranger outros concelhos vizinhos;
- 31) O percurso será apresentado através de itinerário, no início do passeio;
- 32) A organização reserva o direito de alteração do regulamento para bom funcionamento do passeio;
- 33) Poderá o percurso ser alterado, por motivos não previsíveis, de última hora;
- 34) Todos os participantes terão obrigatoriamente de usar a pulseira (a ser entregue no ato de pagamento da inscrição) e usar corretamente o capacete, sob pena de ser excluído do evento;
- 35) Qualquer situação omissa a este regulamento será resolvida pela organização.